

juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

7 — a) O processo de concurso está patente na Secção de Aproveitamento e Património, na morada indicada em 1, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (das 9 às 17 horas);

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até 10 dias antes do fim do prazo de entrega das propostas;

c) O custo do processo de concurso é de 5,70 euros mais IVA.

8 — a) As propostas devem ser entregues na Secção de Aproveitamento e Património da Câmara Municipal de Ourém, endereço indicado em 1;

b) A data limite de apresentação das propostas, é até às 17 horas da terça-feira útil que se seguir ou que coincida com o 20.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*;

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9 — As propostas serão abertas pelas 14 horas e 30 minutos do dia útil imediato ao termo da sua apresentação, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo assistir a esse acto os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, pela seguinte ordem decrescente de importância:

1.º — Valor a pagar, no mínimo 95,00 euros — 70%;

2.º — Experiência do concorrente na actividade que se propõe desenvolver — 20%;

3.º — Compromisso de criação de emprego para deficientes físicos — 10%.

11 — As propostas serão válidas por um período de um ano.

12 — O concorrente a quem for feita a concessão terá de apresentar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
2611002830

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Ovar	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 3880-141
Localidade/Cidade Ovar	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do procedimento de concurso público da empreitada de infra-estruturas do Plano de Pormenor do Núcleo Desportivo a Norte de Ovar, ao abrigo do disposto no artigo 58.º, 1.ª b), aplicável por força dos artigos 14.º, 4.ª e 4.º, 1.ª a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, 273.º e 107.º, 1.ª d), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo o anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 (parte especial).

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.
2611002654

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso

Concurso público para alienação de um terreno sito em Camela para construção de habitação a custos controlados.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Penela de 5 de Março de 2007, se torna público que está aberto concurso público para a alienação de um prédio, sito na Camela, Penela, para a construção de 40 fogos a custos controlados.

1 — Entidade adjudicante — município de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela.

2 — Tipo de procedimento — concurso público (artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 78.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º da Portaria n.º 430/2006, de 3 de Maio).

2 — Objecto do concurso — o presente concurso consiste na alienação de um terreno, para construção de habitação a custos controlados para:

Construção das obras de infra-estruturas;

Construção de 40 fogos de habitação a custos controlados, sugerindo as seguintes tipologias: 30 T3; 10 T4.

Eventual construção de garagem na cave;

Número máximo de pisos acima da cota de soleira — r/c + 2.

3 — O valor fixo do terreno para efeitos do concurso é de 194 743,50 euros;

4 — Os 40 fogos a construir no terreno serão alienados pelo adjudicatário, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio.

5 — Prazo máximo para a execução da obra — 540 dias.

6 — a) O processo encontra-se patente na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Penela, onde pode ser examinado, nos dias úteis das 9 às 17 horas, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) As condições de alienação constam do «programa de concurso e caderno de encargos» que, juntamente com as restantes peças do processo, poderão ser solicitados até ao 10.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

c) O preço do processo é de 25 euros, acrescidos de IVA, devendo o pagamento ser efectuado com o pedido, em numerário ou cheque.

7 — As propostas, redigidas em língua portuguesa e documentadas de acordo com o programa de concurso, devem ser entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) contados a partir do dia seguinte ao da publicação em *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

8 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 15 horas do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao termo do prazo para a apresentação de propostas, podendo nele intervir apenas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

9 — A caução a exigir — de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

10 — Poderão apresentar proposta agrupamentos de empresas desde que todas elas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso.

11 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

12 — Qualificação — os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso e demais legislação aplicável.

13 — Critérios de adjudicação — o critério de apreciação das propostas é o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

Qualidade técnica do empreendimento — 40%;

Prazo de execução — 20%;

Experiência do promotor — 40%.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.